



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

PORTARIA N° 04, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo parlamentar e dá outras providências.

HERCULANO BADOCO RODRIGUES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam considerados PONTO FACULTATIVO para a Câmara Municipal os dias 12 a 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O Poder Legislativo reiniciará suas atividades no dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 6 de fevereiro de 2024.

Herculano Badoco Rodrigues Filho
PRESIDENTE